



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
Pregão Presencial nº 003/2017  
Processo nº 0071417



A Secretaria da Cidadania e Segurança da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 001/2017, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: **PARCELADA**.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 785 de 30 de setembro de 2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, além do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: Fornecimento de material gráfico destinados a manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbanos de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), no campo "Licitações".

5.2. O certame será realizado na sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP.: 62.011-065.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 15/02/17 às 09:00h

6.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário do Estado do Ceará.

6.3. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes contendo a "proposta Comercial" e os "documentos DE HABILITAÇÃO" serão recebidos no endereço constante no item 5.2.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**0401.04.122.0113.2040.33903900**

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto da licitação.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



9.4. É vedada a participação de licitante:

9.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.4.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.4.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.4.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.4.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração.

9.4.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.4.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país.

## 10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento das cartas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) carta de credenciamento devidamente preenchida em papel timbrado do licitante conforme modelo do anexo V deste Edital;

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente).

10.3. A falta de credenciamento por parte do licitante não importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes, excluído o direito de lance e de recurso.

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes, junto com a carta de credenciamento.

11.2. A "proposta COMERCIAL" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (preencher com o número do pregão e a sigla do órgão requisitante)

PROPONENTE:



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL



ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (preencher com o número do pregão e a sigla do órgão requisitante)

PROPONENTE:

11.3 A falta de entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

11.4. A proposta deverá ser apresentada, nos termos do anexo II deste Edital, em 03(três) vias, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca e demais informações relativas ao objeto ofertado.

## 12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A proposta COMERCIAL” deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) planilha de preço em conformidade com o anexo II deste Edital;
- d) descrição do objeto (características, marca/modelo/referência) e (quando for o caso, prazo de validade, garantia e procedência;
- e) preço unitário e global em moeda nacional corrente (REAL) e por extenso, incluídos todos os custos diretos e indiretos;
- f) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- g) A proposta comercial deverá ser apresentada em 3 (três) vias, numeradas e rubricadas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação.

12.1.1. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS deste Edital.

12.2. Após a apresentação da proposta não caberá desistência. Caso esta seja confirmada, serão aplicadas as penalidades previstas na cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” deste edital.

## 13. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

### 13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

13.1.1. Registro comercial quando se tratar de empresa individual;

13.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

### 13.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL

13.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

13.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

13.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



13.2.5. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

13.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 13.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

### 13.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

### 13.5. DA REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

13.5.1. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme anexo III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

13.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

13.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.6.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.6.5. Os documentos apresentados no credenciamento serão susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação.

### 13.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### 14. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



14.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

14.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) em condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflitos com as exigências deste Edital.
- b) com preços excessivamente superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

14.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- c) o pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços.
- d) o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- e) os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado.
- f) a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- g) encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado, oportunidade em que o pregoeiro examinará as condições de empate ficto, oferecendo aos licitantes que se enquadrem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, oportunidade ao exercício do direito de preferência nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- h) o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- i) após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- j) sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante arrematante, para verificação das condições previstas no instrumento convocatório.
- k) constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor, e lhe adjudicará o objeto do certame caso não haja recurso administrativo.
- l) se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.4. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através de meio eletrônico, [licitacao@sobral.ce.gov.br](mailto:licitacao@sobral.ce.gov.br), identificando o número do pregão.

15.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**



Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP.: 62.011-065.

15.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

15.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar de forma motivada, a intenção de interpor recurso, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP.: 62.011-065. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

16.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente

16.3. A falta de manifestação conforme o subitem 16.1 deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

16.4. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante sessão pública.

**17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores desses Órgãos, pelo prazo de até 05(cinco anos), sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**19. DA CONTRATAÇÃO**

19.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

19.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



19.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

19.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no anexo VI, parte deste Edital.

## 20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

### 20.1. Quanto à entrega:

20.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue no dia, endereço e horário indicado no item 11 deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

20.1.2. O prazo de entrega do objeto do lote a ser executado não poderá ser superior a 7 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil e solicitação da contratante.

20.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 20.2. Quanto ao recebimento:

20.2.1. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

20.2.2. Caso o serviço executado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

20.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada de acordo com o decreto federal N 7507 de 27 de Junho de 2011.

21.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

21.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

21.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

21.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



21.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprodução, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

22.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

22.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

22.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

22.6. O recebimento do Objeto da licitação está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos, incorreções que porventura detectados.

22.1.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.8. Substituir ou Reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

22.1.9. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

23.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

23.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

23.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

23.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

23.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 24. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



24.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Francisco Julif Tabosa Guedes, Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos deste município, Matrícula Funcional 070-6, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

25. PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1 O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sobral-CE.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, podendo o pregoeiro e a equipe de apoio autenticar referidas cópias, desde que seja apresentada a documentação original no momento da autenticação.

26.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

26.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.11. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e aos licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sobral-CE.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO I.I - MODELOS**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a carta de credenciamento)

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

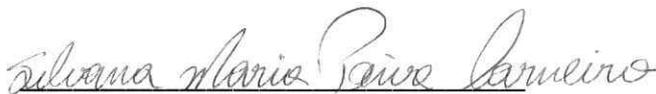
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Sobral-CE, 25 de janeiro de 2017.

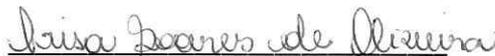
CIENTE:



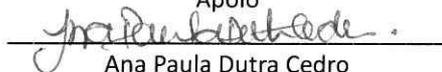
Silvana Maria Paiva Carneiro  
Pregoeira



Maria Natália Alves Alcântara  
Apoio



Lisa Soares de Oliveira  
Apoio



Ana Paula Dutra Cedro  
Apoio



REF. PP003\_2017



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria da Segurança e Cidadania

**2. OBJETO:** Fornecimento de material gráfico destinados a manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbanos de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para fornecimento PARCELADO, conforme solicitação da Secretaria.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para estacionamento rotativo na confecção de blocos de Zona Azul e blocos de infração para fiscalização de trânsito realizadas pelos Agentes de Trânsito.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1.1	<b>TALÃO ZONA AZUL COM 11 FOLHAS.</b> - Capa: no formato 41x7, em papel off set 120g, impressão em policromia; - Miolo: Em papel monolúcido 90GM <sup>2</sup> , grampeado e picote em todas as vias Formato 07x20cm, impressão em policromia 4x0, com retículas especiais contra falsificação em cópia; - Numeração em série na capa 11.401 e sequencial no miolo iniciando em 664401;	10.000	UND
1.2	<b>BLOCOS DE NOTIFICAÇÕES</b> CAPA – 11,5cm por 21,4cm, PAPEL OFFSET 180. RECIBO DE ENTREGA – 11,5CM por 21,4cm, PAPEL OFFSET 75. Acima do Recibo tem que ser picotado para ser destacado. 1° via da multa – 11,5cm por 21,4cm, (tinta preta em papel extracopy branco CB54g), 2° via da multa – 11,5cm por 21,4cm (tinta preta em papel extracopy róseo CBF 54g). VERSO DA 2° via - (tinta preta). 3° via da multa – 11,5 por 21,4 cm (tinta preta em papel extracopy cor canário CBF 54g), CONTRA-CAPA – 11,5cm por 42 cm, PAPEL OFFSET 180, Bloco: picotado, intercalado, colado, Refilado, grampeado, empacotado, corte, vinco TAM 4 e numerado (2 numerações), a 1° na parte superior da contra-capa( iniciando da numeração 331 – controle de	1.500	UND



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



	<p>bloco) e a 2° na parte superior das vias das multas ( número de AIT, iniciando da numeração A100094601). Obs. A numeração das vias das multas, será a mesma em cada seção de multas. Por exemplo: 1°, 2° e 3° via da multa – numeração A100094601, E a próxima 1°, 2° e 3° via da multa – numeração A100094602 e assim sucessivamente. A contracapa terá o controle de bloco iniciando a numeração do 1° bloco será 0331, o 2° será 0332, e assim sucessivamente. MÍNIMO DE 150</p>		
--	--	--	--

4.1 O arrematante do lote 1 terá 5 dias úteis para apresentar amostra do objeto à Secretaria da Segurança e Cidadania para avaliação e aprovação pelo gestor do contrato;

4.2 O arrematante do lote só será declarado vencedor após avaliação descrita no item 4.1 e emissão de declaração com o aceite do gestor.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

0401.04.122.0113.2040.33903900

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue no dia, endereço e horário indicado no item 11 deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

6.1.2. O prazo de entrega do objeto do lote a ser executado não poderá ser superior a 7 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil e solicitação da contratante.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICIPIO DE SOBRAL



condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeito, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.1.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993,



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



tomando-se por base o valor contratual.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.1.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.1.6 O recebimento do Objeto da licitação está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos, incorreções que porventura detectados.

8.1.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.8. Substituir ou Reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

8.1.9. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

9.1.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente,



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.1.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.1.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Francisco Julif Tabosa Guedes, Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos deste município, Matrícula Funcional 070-6, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## 11. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

11.1 O objeto contratual deverá ser entregue conforme a necessidade, mediante requisição da Secretaria da Cidadania e Segurança de Sobral, através de ofício no prazo máximo de entrega de 05(cinco) dias úteis.

Local	Endereço	Horários/dias
Secretaria da Segurança e Cidadania	Rua Cel José Inácio, 820 Centro Sobral/CE CEP 62.010-790	Seg a Sex: 08:00 h às 12:00 e 14:00 às 18:00 h

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.

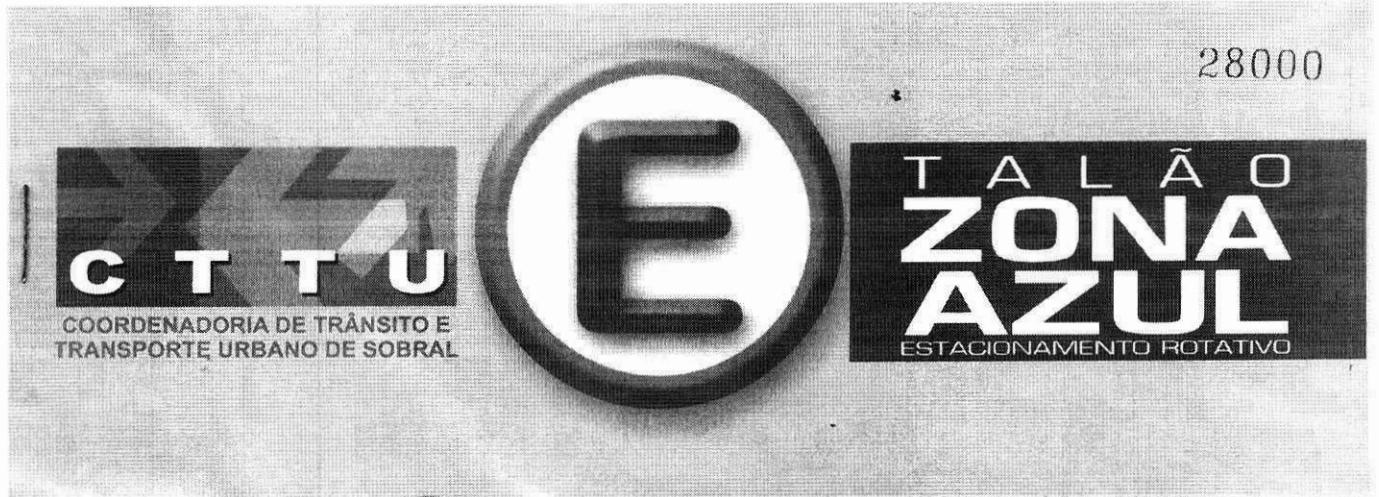


ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
ANEXO I.I

MODELO ITEM 1 DO LOTE 02



1.1 CAPA TALÃO ZONA AZUL



1.2 VERSO DO TALÃO ZONA AZUL



1.3 TALÃO ZONA AZUL

*Handwritten signatures and marks*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

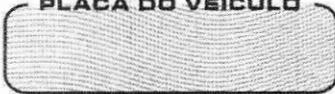


# ZONA AZUL

ESTACIONAMENTO ROTATIVO

VÁLIDO SOMENTE NO PAINEL DO VEÍCULO, SEM CORTES, EMENDAS,  
RASURAS, PERFURAÇÕES OU QUALQUER ALTERAÇÃO  
EM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

PLACA DO VEÍCULO



**SÉRIE A**

Jan Feb Mar Abr Mai Jun  
Jul Ago Set Out Nov Dez

DIA DA UTILIZAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11  
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22  
23 24 25 26 27 28 29 30 31

HORA DA CHEGADA

7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18

MINUTOS

00 10 20 30 40 50 N.º 522490

**VÁLIDO POR 2 HORAS**

EVITE MULTA OU REMOÇÃO, SEGUINDO O REGULAMENTO ABAIXO

- OBS.: Evite anular seu cartão rasurando ou marcando incorretamente.
- 1) Escreva com caneta azul ou preta e letra legível.
  - 2) Coloque este cartão sobre o painel em local visível, com a frente voltada para fora;
  - 3) É obrigatória a retirada do veículo findo o período;
  - 4) A permanência do condutor ou de outra pessoa no veículo não desobriga o uso do cartão;
  - 5) Considerar-se-á estacionado irregularmente o veículo que:
    - a) Permanecer estacionado sem portar o cartão ou se o mesmo estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta;
    - b) Estacionar em local demarcado com faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para a vaga;
    - c) Ultrapassar o tempo máximo permitido de estacionamento.
  - 6) Nas placas de regulamentação da Zona Azul, estão indicados horários e dias de funcionamento;
  - 7) A Secretaria da Cidadania e Segurança e à Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU não caberá, em nenhuma hipótese, responsabilidades indenizatórias por acidentes, danos, furtos ou prejuízos que os veículos ou seus usuários possam vir a sofrer nos locais delimitados pelo Sistema Zona Azul.

Aquele que falsificar, no todo ou em parte documento público, estará sujeito às penas referentes ao Art. 297 do Código Penal Brasileiro.



**SOBRAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Cidadania e Segurança  
Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU

SEJA UM DISTRIBUIDOR OFICIAL DE TALÕES "ZONA AZUL"  
INFORMAÇÕES: FONES: 3614.8815 - 3614.8812

①

17/34

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



MODELO ITEM 2 DO LOTE 02

2.1 CAPA DO BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO



**INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

COD	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	AMPARO (CTB)
501-0	0 DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR	162 * I
503-7	1 DIRIGIR VEÍCULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	162 * III
503-7	2 DIRIGIR VEÍCULO COM PPD DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	162 * III
504-5	0 DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DA CNH OU PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	162 * V
506-1	0 ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA SEM CNH OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR	163 C/ 162 * I
508-8	1 ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	163 C/ 162 * III
508-8	2 ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA COM PPD DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	163 C/ 162 * III
509-6	0 ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA COM CNH VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	163 C/ 162 * V
511-8	0 PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH OU PPD	164 C/ 162 * I
513-4	1 PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA COM CNH CATEG. DIFERENTE DA DO VEÍCULO	164 C/ 162 * III
513-4	2 PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA COM PPD CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	164 C/ 162 * III
514-2	0 PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA COM CNH VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	164 C/ 162 * V
516-9	1 DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCÓOL	165
516-9	2 DIRIGIR SOB INFLUÊNCIA SUBST ENTORPECENTE OU QUE DETERMINE DEPEND. FÍSICA/PSÍQUICA	165
518-5	1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	167
518-5	2 DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	167
520-7	0 DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA	169
521-5	1 DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	170
521-5	2 DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	170
527-4	1 UTILIZAR-SE DE VEÍCULO PARA DEMONSTRAR OU EXIBIR MANOBRAS PERIGOSAS, ARRANCADA BRUSCA OU DERRAPAGEM	175
528-2	0 DEIXAR O COND. ENVOLVIDO EM ACIDENTE, DE PRESTAR OU PROVIDENCIAR SOCORRO A VÍTIMA	176 * I
532-0	0 DEIXAR O COND. ENVOLVIDO EM ACIDENTE DE IDENTIFICAR-SE POLICIAL E PRESTAR INF. PARA O B.O.	176 * V
538-0	0 ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	181 * I
539-8	0 ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	181 * II
540-1	0 ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	181 * III
541-0	0 ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	181 * IV
545-2	1 ESTACIONAR NO PASSEIO / CALÇADA	181 * VIII
545-2	2 ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	181 * VIII



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



2.2 RECIBO DE ENTREGA

Os AIT'S preenchidos deverão ser entregues diariamente ao setor de processamento.

Os AIT'S anulados também deverão ser encaminhados, informando o N° do AIT que o substitui.

Este talão, bem como todos os AIT'S, estão sendo controlados pelo Sistema de Administração de Multas de Trânsito

## Município de Sobral

RECIBO DE ENTREGA  
DE TALÃO DE AIT

N° Inicial:

N° Final:

Nome:

Código do agente:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



2. 3 1ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

<b>CTTU</b> COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE SOBRAL		<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO</b>	
CÓD. DO ÓRGÃO AUTUADOR <b>215590</b>		NÚMERO DO AIT <b>A10 0067251</b>	
<b>AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO</b>			
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z			
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO</b>			
PLACA		UF	
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9		0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9		0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	
<b>CARACTERIZAÇÃO</b>			
MARCA		MODELO	
TIPO		ESPECIE	
<input type="checkbox"/> ASIA <input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> GM <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> YAMAHA <input type="checkbox"/> MERCEDES BENZ <input type="checkbox"/> TOYOTA <input type="checkbox"/> SCANIA <input type="checkbox"/> VW <input type="checkbox"/> PEUGEOT		<input type="checkbox"/> AUTOMÓVEL <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA/MOTONETA/ CICLOMOTOR <input type="checkbox"/> CAMINHÃO/CAMIONETA/ ONIBUS <input type="checkbox"/> MICROONIBUS <input type="checkbox"/> CAMINHONETE	
<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR</b>			
NOME			
Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO PI DIRIGIR			
UF		C.P.F.	
AIT SUBSTITUÍDO		NÚMERO DO AIT SUBSTITUÍDO / SUBSTITUTO	
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		2ª VIA ENTREGUE	
		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> AFIXADA AO PARA-BRISA <input type="checkbox"/>	
<b>4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO</b>			
LOCAL DA INFRAÇÃO			
NÚMERO			
<input type="checkbox"/> OPOSTO <input type="checkbox"/> DEFRONTE			
DATA		HORA	
CÓD. MUNICÍPIO		NOME DO MUNICÍPIO	
<b>1559</b>		<b>SOBRAL</b>	
UF		<b>CE</b>	
<b>5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO</b>			
5380-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL		5010-0 <input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM CNH OU PERMISSÃO	
5541- <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO		5185- <input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	
5550-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO		6637-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO	
5487-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILEIRA DUPLA)		6599-2 <input type="checkbox"/> T.N.B.L.	
5738-0 <input type="checkbox"/> TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO		7030-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE	
6050-1 <input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO		7048-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSP. PASSAGEIRO SEM CAPACETE	
OUTRA INFRAÇÃO CÓD.		DESCRIÇÃO	
EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE APERIÇÃO UTILIZADO			
MEDIDA REALIZADA		LIMITE REGULAMENTADO	
		VALOR CONSIDERADO	
OBSERVAÇÕES			
<b>6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR</b>			
ASSINATURA DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR			
<b>9 - ASSINATURA DO INFRATOR</b>			
ASSINATURA			



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



2.4 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

<b>CTTU</b> COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE SOBRAL		<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA AGTUAÇÃO</b>																							
CÓD. DO ÓRGÃO AUTUADOR		NÚMERO DO AIT																							
215590		A10-0067251																							
<b>AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO</b>																									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO</b>		0 1 2 3 4 5 6 7 8 9																							
PLACA	UF	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9																						
		0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9																						
<b>CARACTERIZAÇÃO</b>																									
MARCA	MODELO	TIPO	ESPÉCIE																						
<input type="checkbox"/> ASIA <input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> GM	<input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> YAMAHA <input type="checkbox"/> MERCEDES BENZ <input type="checkbox"/> TOYOTA	<input type="checkbox"/> AUTOMÓVEL <input type="checkbox"/> ONIBUS <input type="checkbox"/> MICROONIBUS	<input type="checkbox"/> MOTOCICLETA <input type="checkbox"/> MOTONETA <input type="checkbox"/> CICLOMOTOR <input type="checkbox"/> CAMINHÃO <input type="checkbox"/> CAMIONETA <input type="checkbox"/> CAMIONETE																						
<input type="checkbox"/> SCANIA <input type="checkbox"/> VW <input type="checkbox"/> PEUGEOT <input type="checkbox"/>																									
<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR</b>																									
NOME																									
Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO P. DIRIGIR																									
UF																									
C.P.F.																									
AIT SUBSTITUÍDO		NÚMERO DO AIT SUBSTITUÍDO / SUBSTITUÍDO																							
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		2ª VIA ENTREGUE																							
		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> AFIXADA AO PARA-ARRISA <input type="checkbox"/>																							
<b>4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO</b>																									
LOCAL DA INFRAÇÃO																									
NÚMERO																									
GRUPO OPERANTE																									
DATA	HORA	COD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO																						
		1559	SOBRAL																						
			CE																						
<b>5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO</b>																									
5380-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	5010-0	<input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM CNH OU PERMISSÃO																						
5541-1	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO	5185-	<input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSEIPEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA																						
5550-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	6637-1	<input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO																						
5487-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (PILA DUPLA)	6509-2	<input type="checkbox"/> T.N.D.																						
5738-0	<input type="checkbox"/> TRANSFERRIR EM SENTIDO OPPOSTO AO ESTABELECIDO	7030-1	<input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE																						
6050-1	<input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	7045-1	<input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSP. PASSEIPEIRO SEM CAPACETE																						
OUTRA INFRAÇÃO CÓD.		DESCRIÇÃO																							
EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE APERIÇÃO IDENTIFICADO																									
MEDICÇÃO REALIZADA		LIBRE REGULAMENTADO	VALOR CONSIDERADO																						
OBSERVAÇÕES																									
<b>6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR</b>																									
ASSINATURA DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR																									
<b>9 - ASSINATURA DO INFRATOR</b>																									
ASSINATURA																									



2.5 VERSO DA 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

**Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o  
Código de Trânsito Brasileiro**

**1**

**NOTIFICAÇÃO**

- Art. 280.** Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração.
- Art. 281.** A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro e dentro de sua circulação, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.
- Art. 282.** Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo... § 1º - A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

**2**

**RECURSO**

- Art. 286.** O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.
- Art. 287.** Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.
- Art. 288.** Das decisões da JARI cada recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.
- Art. 289.** O recurso de que trata o artigo anterior será apreciado no prazo de trinta dias tratando-se de penalidade imposta por órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal ou do Distrito Federal, pelos CENTRAN e CONTRANDIFE, respectivamente.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



2.6 3ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

<b>CTTU</b> COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE SOBRAL		<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO</b>																																																																															
LADO DO ÓRGÃO AUTUADOR		NÚMERO DO AIT																																																																															
215590		A10-0067251																																																																															
<b>AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO</b>																																																																																	
<table border="1"> <tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>F</td><td>G</td><td>H</td><td>I</td><td>J</td><td>K</td><td>L</td><td>M</td><td>N</td><td>O</td><td>P</td><td>Q</td><td>R</td><td>S</td><td>T</td><td>U</td><td>V</td><td>W</td><td>X</td><td>Y</td><td>Z</td></tr> <tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>F</td><td>G</td><td>H</td><td>I</td><td>J</td><td>K</td><td>L</td><td>M</td><td>N</td><td>O</td><td>P</td><td>Q</td><td>R</td><td>S</td><td>T</td><td>U</td><td>V</td><td>W</td><td>X</td><td>Y</td><td>Z</td></tr> <tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>F</td><td>G</td><td>H</td><td>I</td><td>J</td><td>K</td><td>L</td><td>M</td><td>N</td><td>O</td><td>P</td><td>Q</td><td>R</td><td>S</td><td>T</td><td>U</td><td>V</td><td>W</td><td>X</td><td>Y</td><td>Z</td></tr> </table>				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z																																																								
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z																																																								
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z																																																								
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO</b>																																																																																	
PLACA		UF																																																																															
<table border="1"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> </table>				0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																						
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																								
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																								
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																								
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																								
<b>CARACTERIZAÇÃO</b>																																																																																	
MARCA		TIPO																																																																															
MODELO		ESPÉCIE																																																																															
<input type="checkbox"/> ASIA <input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> GM <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> YAMAHA <input type="checkbox"/> MERCEDES BENZ <input type="checkbox"/> TOYOTA <input type="checkbox"/> SCANIA <input type="checkbox"/> VW <input type="checkbox"/> PEUGEOT <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> AUTOMÓVEL <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA/MOTONETA/CILO-MOTOR <input type="checkbox"/> ÔNIBUS <input type="checkbox"/> CAMINHÃO/CAMIONETA/CAMIONETE <input type="checkbox"/> MICROÔNIBUS <input type="checkbox"/>																																																																															
<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR</b>																																																																																	
NOME																																																																																	
Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO P/ DIRIGIR		UF	C.P.F.																																																																														
AIT SUBSTITUÍDO		2ª VIA ENTREGUE																																																																															
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> AFINADA AO PARA-BRISA <input type="checkbox"/>																																																																															
<b>4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO</b>																																																																																	
LOCAL DA INFRAÇÃO																																																																																	
DATA		HORA	UF																																																																														
			CE																																																																														
<table border="1"> <tr> <td>5380-0</td> <td><input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 3M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL</td> <td>5010-0</td> <td><input type="checkbox"/> CONDUIZIR VEÍCULO SEM CNH OU PERMISSÃO</td> </tr> <tr> <td>5541-</td> <td><input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO</td> <td>5185-</td> <td><input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA</td> </tr> <tr> <td>5550-0</td> <td><input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO</td> <td>6637-1</td> <td><input type="checkbox"/> CONDUIZIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO</td> </tr> <tr> <td>5487-0</td> <td><input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (SUA DUPLA)</td> <td>6599-2</td> <td><input type="checkbox"/> T.N.D.L.</td> </tr> <tr> <td>5738-0</td> <td><input type="checkbox"/> TRANSMITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO</td> <td>7030-1</td> <td><input type="checkbox"/> CONDUIZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLO-MOTOR SEM USAR CAPACETE</td> </tr> <tr> <td>6050-1</td> <td><input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO</td> <td>7045-1</td> <td><input type="checkbox"/> CONDUIZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLO-MOTOR TRANSP. PASSAGEIRO SEM CAPACETE</td> </tr> </table>				5380-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 3M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	5010-0	<input type="checkbox"/> CONDUIZIR VEÍCULO SEM CNH OU PERMISSÃO	5541-	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO	5185-	<input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	5550-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	6637-1	<input type="checkbox"/> CONDUIZIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO	5487-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (SUA DUPLA)	6599-2	<input type="checkbox"/> T.N.D.L.	5738-0	<input type="checkbox"/> TRANSMITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO	7030-1	<input type="checkbox"/> CONDUIZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLO-MOTOR SEM USAR CAPACETE	6050-1	<input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	7045-1	<input type="checkbox"/> CONDUIZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLO-MOTOR TRANSP. PASSAGEIRO SEM CAPACETE																																																						
5380-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 3M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	5010-0	<input type="checkbox"/> CONDUIZIR VEÍCULO SEM CNH OU PERMISSÃO																																																																														
5541-	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO	5185-	<input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA																																																																														
5550-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	6637-1	<input type="checkbox"/> CONDUIZIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO																																																																														
5487-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (SUA DUPLA)	6599-2	<input type="checkbox"/> T.N.D.L.																																																																														
5738-0	<input type="checkbox"/> TRANSMITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO	7030-1	<input type="checkbox"/> CONDUIZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLO-MOTOR SEM USAR CAPACETE																																																																														
6050-1	<input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	7045-1	<input type="checkbox"/> CONDUIZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLO-MOTOR TRANSP. PASSAGEIRO SEM CAPACETE																																																																														
OUTRA INFRAÇÃO CÓD.		DESCRIÇÃO																																																																															
EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO UTILIZADO																																																																																	
MEDIDA REALIZADA		LIMITE REGULAMENTADO	VALOR CONSIDERADO																																																																														
OBSERVAÇÕES																																																																																	
<b>6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR</b>																																																																																	
ASSINATURA DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR																																																																																	
<b>9 - ASSINATURA DO INFRATOR</b>																																																																																	
ASSINATURA																																																																																	





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À  
Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Caixa Econômica Federal (preferencialmente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta: (preencher os campos abaixo)

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá a garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

3. Formação do Preço

LOTE _____ (preencher com o número e descrição do lote)					
item	Descrição do objeto (características marca / modelo/referência) (quando for o caso, prazo de validade, garantia e procedência)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DO LOTE					
Valor por extenso (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)					

\*(Repetir a tabela para os demais lotes se houver)

Local e Data

Assinatura do Representante Legal  
(Nome e Cargo)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Licitante/Assinatura do Representante Legal

(Nome e Cargo)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**  
**(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura,  
Nome e número da identidade do declarante



27/34





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



**ANEXO V- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(preencher com o número do pregão e a sigla do órgão requisitante)

OBJETO:

\_\_\_\_\_

NOME DO LICITANTE:

CNPJ/CPF

ENDEREÇO COMPLETO: Nº

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:

PESSOA P/ CONTATO:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local)

\_\_\_\_\_  
(NOME / FUNÇÃO)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

(Preencher os campos abaixo)

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_ – (Sigla do órgão/unidade requisitante)

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ (SPU nº)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
XXXXXXXXX \_\_\_\_\_ E (O)A  
\_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A O) (nome do órgão ou secretaria) situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº 003/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. **Fornecimento de material gráfico destinados a manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbanos de Sobral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital e na proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, obrigatoriamente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, de acordo com o decreto federal N 7507 de 27 de Junho de 2011.
- 6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.6. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**0401.04.122.0113.2040.33903900**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Quanto à entrega:

- 10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue no dia, endereço e horário indicado no item 11 deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.
- 10.1.2. O prazo de entrega do objeto do lote a ser executado não poderá ser superior a 7 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil e solicitação da contratante.
- 10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pena contratante.

10.2.1. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.2. Caso o serviço executado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

11.6 O recebimento do Objeto da licitação está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos, incorreções que porventura detectados.

11.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.8. Substituir ou Reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

11.9. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Francisco Julif Tabosa Guedes, Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos deste município, Matrícula Funcional 070-6, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- 1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- 2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- 3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - IOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 20 \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)